



ASSOCIAÇÃO DISTRITAL DE JUDO DE LISBOA

PESSOA COLECTIVA DE UTILIDADE PÚBLICA

RUA DE PONTA DELGADA Nº 61 - 1000-241 LISBOA

NIF – 501653503 TELEFONE – 218 460 286 TELEMÓVEL – 965 657 296 FAX – 218 471 892

E-Mail: secretaria@adjudolisboa.pt

Endereço: www.adjudolisboa.pt

Facebook: www.facebook.com/adjudolisboa

CIRCULAR n.º 13/13/DIR

Lisboa, 25 de Setembro de 2013

CIRCULAR

NORMAS ADMINISTRATIVAS PARA A ÉPOCA 2014

1. – INSCRIÇÕES / REVALIDAÇÕES

- 1.1. Encontram-se abertas as inscrições para obtenção da Licença Federativa para todos os novos judocas que agora iniciam a sua prática.
- 1.2. Para o efeito são necessários e obrigatórios os seguintes documentos:
 - Preenchimento completo do Modelo 9 FPJ em vigor;
 - Fotocópia do Bilhete de Identidade;
 - Fotografia tipo passe
 - Identificação da opção de Seguro escolhida
 - Declaração da Escola referindo a integração do Judoca no Sistema de Ação Social Escolar e o respetivo escalão (apenas para os judocas que possam vir a integrar o Programa Judo Social da ADJL).
- 1.3. As revalidações deverão ser efetuadas a partir de 2 de Janeiro de 2014. Para o efeito será, apenas, necessário o preenchimento do Modelo FPJ e a identificação da opção de Seguro escolhida.
- 1.4. Por decisão da Direcção e considerando, por um lado, que os valores das diversas taxas não sofrem qualquer alteração desde 2008 e, por outro, as dificuldades financeiras que atravessa a ADJL, apresentadas na Reunião de Clubes, será efetuado um ligeiro ajuste nos diversos valores.
- 1.5. Assim, para a época de 2014 e para as novas inscrições de atletas que iniciem a prática de Judo a partir de Setembro de 2013, serão, desde já as taxas de inscrição/revalidação são as seguintes:





ASSOCIAÇÃO DISTRITAL DE JUDO DE LISBOA

PESSOA COLECTIVA DE UTILIDADE PÚBLICA

RUA DE PONTA DELGADA Nº 61 - 1000-241 LISBOA

NIF – 501653503 TELEFONE – 218 460 286 TELEMÓVEL – 965 657 296 FAX – 218 471 892

E-Mail: secretaria@adjudolisboa.pt

Endereço: www.adjudolisboa.pt

Facebook: www.facebook.com/adjudolisboa

- Inscrição de Sala 100,00€
- Revalidação de Sala 50,00 €
- Inscrição / Revalidação de Treinador 22,50 €
- Inscrição / Revalidação de Atletas:
 - Benjamins, Infantis e Iniciados (nascidos em/ou depois de 2002) 14,00 €
 - Juvenis e Cadetes (nascidos entre 2000/2001 e entre 1999/1997) 17,50 €
 - Juniores e Seniores (nascidos em/ou antes de 1996) 22,50 €
 - 2^{as} Vias licença federativa 12,50 €

Nota: Os Clubes são autorizados a incrementar as taxas indicadas até ao máximo de 15% para fazer face a despesas de gestão administrativa e de correio.

- Exame de Graduação Associativo - 1º Dan 50,00 €
- Exame de Graduação Associativo – 2º Dan 75,00 €
- Exame de Graduação Associativo (ensino por módulos) – 1º Dan 150,00 €
- Exame de Graduação Associativo (ensino por módulos) – 2º Dan 200,00 €
- Inscrição em prova associativas fora de prazo (por judoca) 5,00 €

Nota: As inscrições deverão dar entrada, impreterivelmente, até às 24h00 da quarta-feira anterior à prova. Exceionalmente e devidamente justificado, poderão ser aceites inscrições até às 10h00 de sexta-feira, desde que, em simultâneo, seja paga a taxa indicada.

- Não comparência a provas por atletas cuja inscrição não foi cancelada até às 12h00 de sexta-feira:
 - Benjamins/Infantis/Iniciados 1,50 €
 - Juvenis/Cadetes 5,00 €
 - Juniores/Seniores 7,50 €

Nota: As taxas indicadas terão de ser pagas no prazo de 5 dias após a emissão, pela ADJL, da respectiva Nota de Débito. Aos Clubes que não cumpram esta Norma será inibida a inscrição de Judocas nas provas subsequentes até que se efetive o pagamento em falta.





ASSOCIAÇÃO DISTRITAL DE JUDO DE LISBOA

PESSOA COLECTIVA DE UTILIDADE PÚBLICA

RUA DE PONTA DELGADA Nº 61 - 1000-241 LISBOA

NIF – 501653503 TELEFONE – 218 460 286 TELEMÓVEL – 965 657 296 FAX – 218 471 892

E-Mail: secretaria@adjudolisboa.pt

Endereço: www.adjudolisboa.pt

Facebook: www.facebook.com/adjudolisboa

1.6. O Processo de inscrição/revalidação obriga a:

- Inscrição / Revalidação da Sala de Judo;
- Inscrição / Revalidação da licença federativa do Treinador responsável da Sala;
- Inscrição / Revalidação dos Atletas;
- Declaração ou cópia de atestados médicos atualizados dos Atletas;
- Subscrição do seguro desportivo proposto pela ADJL através da SECOSE ou prova documental do seguro particular (o certificado deverá ser emitido pela seguradora e deve informar que os atletas estão abrangidos por uma apólice garantindo um nível igual ou superior ao exigido pelo Decreto – Lei n.º 10 / 09 de 12 de Janeiro, assim como que o Seguro cobre todas as Ações Desportivas em que o atleta participe).

1.7. Todas as revalidações e novas inscrições **só serão aceites** se acompanhadas do valor correspondente às respetivas taxas e prémios de seguro.

Apenas são aceites os seguintes meios de pagamento:

- Multibanco;
- Transferência bancária (devendo ser entregue o respetivo comprovativo);
- Cheque “traçado” em nome da ADJL.

2. SEGURO DE ACIDENTES DESPORTIVOS PESSOAIS

2.1. Efetuada uma consulta ao mercado foi decidido, após negociação, optar pela proposta apresentada pela SECOSE / Companhia de Seguros Allianz (**ver anexo**).

2.2. Esta solução, apresenta uma **diminuição significativa** no valor do prémio para maiores de 14 anos na opção Seguro Facultativo e mantém ou apresenta melhorias relativamente a condições anteriores, nomeadamente:

- O prémio é único e referente ao período de 01 Setembro 2013 a 31 Dezembro 2014;





ASSOCIAÇÃO DISTRITAL DE JUDO DE LISBOA

PESSOA COLECTIVA DE UTILIDADE PÚBLICA

RUA DE PONTA DELGADA Nº 61 - 1000-241 LISBOA

NIF - 501653503 TELEFONE - 218 460 286 TELEMÓVEL - 965 657 296 FAX - 218 471 892

E-Mail: secretaria@adjudolisboa.pt

Endereço: www.adjudolisboa.pt

Facebook: www.facebook.com/adjudolisboa

- A Companhia de Seguros Allianz disponibilizada uma lista de Prestadores de Cuidados de Saúde que permitirá, se essa for a opção, que o Judoca não tenha de efetuar qualquer pagamento, com exceção da franquia e dos valores que, eventualmente, excedam o capital subscrito.

Mantém-se, no entanto, a liberdade de escolha dos Prestadores de Cuidados de Saúde. Esta possibilidade de escolha do prestador de saúde, está apenas sujeita ao limite de indemnização máximo de 80%, exclusivamente aos valores referentes a atos cirúrgicos e aos valores globais que, eventualmente, excedam o capital subscrito.

2.3. Considerando os atuais valores praticados no mercado relativamente a intervenções cirúrgicas, meios auxiliares de diagnóstico e tratamentos, aconselhamos uma cuidada ponderação sobre a escolha da opção a subscrever.

A experiência dos últimos anos tem demonstrado que a escolha da opção base, em muitos casos, não tem sido suficiente para suportar todos os custos que envolvem o tratamento. Sendo, nestes casos, o pagamento do valor excedente relativamente ao capital subscrito da inteira responsabilidade do Judoca.

2.4. O Seguro de Grupo disponibilizado pela ADJL deve ser considerado, apenas, como mais uma opção dos Judocas filiados pela ADJL. Mantém-se a liberdade de escolha por parte dos Judocas e/ou Clubes quanto a outras eventuais soluções que, no entanto, têm, obrigatoriamente, de cumprir a legislação em vigor.

Em anexo a esta Circular, apresentam-se os procedimentos relativos à subscrição do Seguro de Grupo e à participação de acidentes.

Lisboa, 25 de Setembro de 2013

A Direcção da ADJL

Eduardo Viterbo Correia
(Presidente)

Divulgação: Clubes, Treinadores e Árbitros da ADJL

FPJ

Associações Distritais de Judo

